



MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO

Rua: Sete de Setembro, N.º 282 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax: (17) 3831-7090
E-mail: municipio@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J. (MF) 01.613.202/0001-71
Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR N.º 224 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

(Alteração da Lei Complementar Municipal n.º 021/1998 de 23 de Dezembro de 1998).

JOAO TAMBORLIN NETO, Prefeito Municipal de Nova Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

Art. 1º:- Da nova redação ao item “5” da letra “B” do artigo 154 da Lei Complementar Municipal n.º. 021 de 23 de Dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 154º. –

Letra “B”

5. Limpeza de Terreno, por m2.....0,5%

PARAGRAFO ÚNICO


Art. 2º:- Os demais Artigos e Dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º. 021 de 23 de dezembro de 1998 permanecem inalterados.

Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Castilho, 12 de junho de 2017.


João Tamborlin Neto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria e publicado no quadro de avisos desta prefeitura, no local de costume, na data supra.


Antonio Honorato da Silva Neto
Assistente Geral da Administração